



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

**DEFERIDO**

Nos Termos Regimentais

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente

REQUERIMENTO

Nº

736/16

**AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN**

REQUER à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que tange a Mensagem 173 de 14 de setembro de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei nº 3.647, de 6 de novembro de 2015 – Plano Plurianual para o período de 2017-2019.”

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, §3º da Constituição Estadual, e do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

- ✓ Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
- ✓ Exposição de Motivos;
- ✓ Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual.

Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2016.

JESUÍNO BOABAID  
Deputado Estadual - PMN  
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2616 www.ale.ro.gov.br





LIDO NA SESSÃO DO DIA  
20 SET 2016  
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

**AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, o pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembleia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta, conforme prevê disposto no artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI da Constituição Estadual.

No mesmo sentido, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê, ainda que a Assembleia Legislativa exerce controle externo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade.

Assim, faz o presente pedido de informações no exercício de seu papel de fiscalizar e controlar e, tendo em vista que o Projeto de Lei, trata-se de alterações nos anexos I e II, da Lei 3.647, de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual\*para o período de 2017-2019, sendo imprescindível apurar tais alterações compreender os impactos no necessitar compreender o impacto de tal alteração ao Estado de Rondônia.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2016.

**JESUÍNO BOABAID**  
Deputado Estadual - PMN  
Presidente da Comissão de Segurança Pública  
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 - 69 3216.2616 - www.ale.ro.gov.br

